



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.051, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

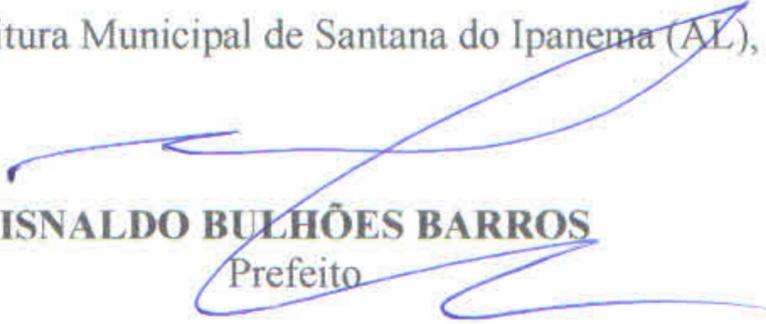
A Câmara Municipal de Santana do Ipanema DECRETA e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Gustavo Alves da Silva o logradouro conhecido como Travessa Move Terra I, localizado de frente a Rua Saionara Marques de Queiroz Lemos e ao lado direito da Rua Cheops Rêgo de Miranda, compreendendo seu início na residência nº 310 e finalizando na residência nº 92, localizado no Bairro Saudade em Santana do Ipanema – AL, conforme mapa em anexo, parte integrante deste projeto.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas de sinalização da referida rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema (AL), 12 de julho de 2019.

  
**ISNALDO BULHÕES BARROS**  
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 12 (doze) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

